

RESOLUÇÃO Nº 45/2024/CMDCA

Altera Resolução nº 44/2024/CMDCA, que dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para capacitação de conselheiros de direitos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida via grupo oficial do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp em 12 de julho de 2024, sobre a participação de conselheiros de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a participação de 04 (quatro) participantes, a saber: Alexandra Bianca de Souza, Reginalda Souza Pinto, Aryani Souza Rodrigues e Adriana Saraiva Machado, no evento “13º CongreSul”, a ser realizado, entre os dias 12 e 15 de agosto de 2024, no Salão de Eventos Hotel Golden Park, Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º- Aprovar a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, para custear as despesas com inscrições no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), transporte aéreo e diárias.

Art. 3º PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de julho de 2024.

EVERTON CARLOS MATHIAS
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça